

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.868, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre a fixação da gratificação de representação do Comandante Geral da Força Pública do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A gratificação de representação atribuída ao ocupante do cargo de Comandante Geral, lotado na Força Pública do Estado, será arbitrada por ato do Governador.

Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução da presente lei cor-

rerá à conta do Código Local n.º 59 e do Geral n.º 3.1.1.2., do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arróbas Martins

Sebastião Ferreira Chaves

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1967.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 48.658, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à subscrição de ações da I.P.E.S.P. — Seguros Gerais Sociedade Anônima

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial no valor de NCr\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros novos), destinado a subscrição de ações do capital social da I.P.E.S.P. — Seguros Gerais Sociedade Anônima, cuja constituição foi autorizada pelo Decreto n.º 48.012-A, de 18 de maio de 1967.

§ 1.º — No ato da constituição da Sociedade Anônima o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo realizará cinquenta por cento do capital subscrito, na importância de NCr\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros novos).

§ 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 2.º — A despesa referente ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e funções estatuídas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria	Econômica	Função	Especificação	NCr\$
4.0.0.0			Despesas de Capital	
4.2.0.0			Inversões Financeiras	
4.2.2.0	89		Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais e Financeiras	466.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 1.946, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Dispensa, a pedido, e designa novo representante da Secretaria dos Transportes, na Comissão nomeada pela Resolução n.º 1.862, de 29 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica dispensado, a pedido, da Comissão instituída pela Resolução n.º 1.862, de 29 de junho de 1967, o Engenheiro Waldo Silveira, representante da Secretaria dos Transportes, bem como designado, em sua vaga, o Dr. Waldeck Passos de Jesus.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, José Henrique Turner

Publicada na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 1.947, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Inclui nomes para integrar a Comissão Especial instituída pela Resolução n.º 1.921, de 19 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — A Comissão designada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 1.921, de 19 de setembro de 1967, fica integrada, além dos nomes ali mencionados, pelos srs. Dr. Ciro de Lima Arantes, representante da Secretaria do Trabalho, e Jairo Gambodgi de Barros, representante do CEASA.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, José Henrique Turner

Publicada na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 1.948, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Inclui nome para integrar a Comissão instituída pela Resolução n.º 1.927, de 19 de setembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — A Comissão designada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 1.927, de 19 de setembro de 1967, fica integrada, além dos nomes ali mencionados, pelo Engenheiro Antonio de Oliveira, como representante do Departamento de Obras Sanitárias.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, José Henrique Turner

Publicada na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 1.949 DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre a participação de funcionários públicos estaduais em provas do curso de «Preparação para Chefia», a serem realizadas na Capital do Estado.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Aos funcionários estaduais e autárquicos sediados no Interior e convocados para as provas finais do curso de «Preparação para Chefia», organizado para atender ao que dispõe o § 3.º do artigo 58 da Lei n.º 07.717, de 22 de janeiro de 1963, serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos inclusive percepção de vencimentos, os dias 21 e 23 de outubro do corrente ano.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo 1.º, o Departamento Estadual de Administração (DEA) fornecerá comprovantes aos funcionários que comparecerem às provas.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, José Henrique Turner

Publicada na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

RESOLUÇÃO N.º 1.950, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participarem dos «Jogos Abertos do Interior» a serem realizados na cidade de São José dos Campos.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação nos Jogos Abertos do Interior de 1967, a serem realizados na cidade de São José dos Campos.

Artigo 2.º — Os servidores abrangidos pelas disposições do artigo anterior deverão fazer prova cabal, perante as repartições a que pertencerem, do comparecimento e participação na mencionada competição.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, José Henrique Turner

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S. N. A.

Decretos de 17 do corrente

Exonerando, a pedido, o Eng. Victor Oscar de Seixas Queiroz do cargo de «Diretor Técnico (Departamento, Nível II)» referênciada 87, da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da «C.L.P.», combinado com o Decreto n.º 48.570, de 3 de outubro de 1967, em caráter excepcional o afastamento de Maria Leonor de Castro Bastos, Profes. Secundária, Português, ref. «53», lotada no Colégio Estadual e Normal «Severino Moreira Barbosa», de Cachoeira Paulista, da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Turismo.

Designando, o Eng. Mario de Abreu Pereira, Engenheiro Assessor, referênciada 83, do QDAE-PP-II, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Águas e Esgotos, para responder pelo expediente da direção geral da Autarquia, em virtude da exoneração, a pedido, do Eng. Victor Oscar de Seixas Queiroz.

Despachos do Governador, de 12 do corrente

No Proc. GG-2101-60, em que Maria Clara dos Santos solicita atestado de origem em virtude de acidente em serviço: «I — Reformo os despachos exarados pelos meus antecessores, a fim de que, face aos pronunciamentos do Secretário da Segurança (fls. 74) e do S. A. J. (fls. 75-84), seja regularizada a situação de Maria Clara dos Santos, Policial Feminina, reconhecendo a Administração que o acidente por ela sofrido ocorreu em serviço — II — A Secretaria da Segurança, para as providências necessárias ao cumprimento deste despacho»

No Proc. GG-132-61, sobre alteração de penalidade aplicada a Hécio José Izário: «Arquive-se, nos termos propostos pelo Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, restituindo-se os autos à origem»

No Proc. GG-1-67, em que Mario Apolaro pleiteia liberação de exame médico para posse: «I — Indefiro, nos termos propostos pelo Secretário dos Transportes — II — Publique-se, principalmente para alertar as autoridades administrativas sobre a plena vigência da Norma Geral n.º 12, de 1.957, do D. E. A., em cujos termos o extranumerário não está isento de exame médico quando nomeado para cargo público»

No Proc. GG-4850-67, em que é interessada a firma Curumbá — Sociedade de Engenharia Ltda., sobre reajustamento de preço: «Nos termos do parecer do S.A.J., que acolho, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de pagamento do reajustamento de preço, decorrente de alteração do

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Ciro de Albuquerque

Publicado na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 48.659, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

Transfere da administração da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes para a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, imóvel situado no bairro do Pari, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes para a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a fim de ser construído o prédio do Grupo Escolar «Orestes Guimarães», o imóvel que se encontra sob a guarda e conservação da Estrada de Ferro Sorocabana, situado no bairro do Pari, nesta Capital, com área de 12.530,00m<sup>2</sup>, medindo 127,50 m. com a rua Pasteur, 100,00 m. com a rua Canindé, 35,00 m. em curva entre a rua Pasteur à Avenida do Estado, 22,00 m. com a Avenida do Estado e 96,50 m. com a parte remanescente pertencente à Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Firmino Rocha de Freitas

Walter Sidnei Pereira Leser — Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 17 de outubro de 1967.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

salário-mínimo, formulado pela firma Co-

rumbá — Sociedade de Engenharia Ltda.»

No Proc. GG-2.603/61, em que Eugênio Marcondes Di Francesco recorre contra decisão do D.E.A. «Indefiro nos termos propostos pelo Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil»

No Proc. GG-951/67, em que a Comissão Estadual de Material Excedente sugere a alteração do artigo 43, da Lei n.º 5.597, de 12/4/60: «I — Aprovo a proposta do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil. II — A A.T.L., para preparar o respectivo expediente»

No Proc. GG-4162/67, em que é interessada Iris Fusco Johnson, sobre inspeção médica: «Autorizo a inspeção médica na pessoa de Iris Fusco Johnson para efeito de convalidação da posse no cargo de Contador, decorrente de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do pronunciamento do Secretário da Fazenda (fls. 60-P-102 123/65-SF) e do parecer do S.A.J.»

No Proc. GG-4028/67, em que Gasmaer

Ferreira pleiteia aproveitamento nas funções de Encarregado de Setor: «Indefiro, nos termos propostos pelo Secretário da Saúde»

Despacho do Secretário Extraordinário para os assuntos da Casa Civil, de 12 do corrente

No Proc. GG-2685/66 em que é interessado Octavio Tavoraro, sobre contagem de tempo de serviço: «Arquive-se, à vista do disposto no artigo 274, da C.L.F. e da decisão de fls. 51, do Diretor da Divisão de Contagem de Tempo da Secretaria da Fazenda que manteve a decisão anterior, impugnada pelo interessado.»

## Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe Substituto em 17 do corrente

Portaria n.º 40

Colocando, de acordo com a aprovação do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil do Governador, constante de fls. 13 do processo n.º 833-67-ATL e em obediência a Lei n.º 9860, de 9 de outubro de 1967, sob o Regime Especial de Trabalho instituído pela Lei n.º 9860, de 9 de outubro de 1967, fazendo jus a gratificação de 100% e 70%, respectivamente, de acordo com seus cargos, sujeitos a prestação de 44 horas semanais de trabalho e as normas e restrições estabelecidas pela citada Lei, os seguintes servidores:

- 1) Diretor (Divisão — Nível II) ref. «75» — Titular afastado para prestação de serviço junto à Secretaria da Saúde — artigo 218 — Substituto Nelson Petersen da Costa — Chefe de Seção — ref. «58».
- 2) Chefe de Seção — ref. «58» — Colita Vieira de Toledo.
- 3) Chefe de Seção — ref. «58» — Júlia Montgini Moreira Feres.
- 4) Chefe de Seção — ref. «58» — Odila Schwindt.
- 5) Chefe de Seção — ref. «58» — Mariana Luz.